



**AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.**  
**Conciliação dos Saldos do Balanço Patrimonial pela**  
**Contabilidade Societária e pelo SIAFI**

Em atendimento ao acórdão nº 2.016/2006 do Tribunal de Contas da União ó TCU, publicada no Diário Oficial da União de 06/11/2006, S. 1, p. 86, apresentamos a conciliação dos saldos levantados pelo sistema contábil Societário e sistema SIAFI, em 31/12/2019, com as respectivas descrições das diferenças:

**AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A É AMAZUL**

**DATA BASE:- 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

<b>BALANÇO PATRIMONIAL - R\$/mil</b>	<b>SOCIETÁRIO</b>	<b>SIAFI</b>	<b>DIFERENÇA</b>	<b>OBS.:</b>
<b>ATIVO</b>				
Caixa e equivalentes de caixa	28.465	28.465	0	
Adiantamento à Funcionários	3.320	3.320	0	
Outros créditos	116	63	-53	<b>a</b>
Realizável a Longo Prazo-Depósitos Judiciais	143	43	-100	<b>b</b>
Imobilizado	46.405	46.410	5	<b>c</b>
Intangível	631	558	-73	<b>d</b>
<b>Total Ativo</b>	<b>79.080</b>	<b>78.859</b>	<b>-221</b>	
<b>PASSIVO</b>				
Fornecedores	2.284	1.086	-1.198	<b>e</b>
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	58.015	42.906	-15.109	<b>f</b>
Outras Contas a Pagar	81	71	-10	<b>g</b>
Subvenção para investimento do Tesouro	26.445		-26.445	<b>h</b>
Provisões para contingências	788	995	207	<b>i</b>
Capital Social	53	53	0	
Ajustes de Exercícios Anteriores		-4.017	-4.017	<b>j</b>
Prejuízos acumulados	-29.438	35.798	65.236	<b>k</b>
Recursos para aumento de Capital	20.852		-20.852	<b>l</b>
Transferências financeiras a comprovar - TED		1.967	1.967	<b>m</b>
<b>Total Passivo + Patrimônio Líquido</b>	<b>79.080</b>	<b>78.859</b>	<b>-221</b>	



**AMAZUL**

## **AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.**

**Conciliação dos Saldos do Balanço Patrimonial pela  
Contabilidade Societária e pelo SIAFI**

### **CONCILIAÇÃO/JUSTIFICATIVA DAS DIFERENÇAS**

- a) Diferença de saldo apurado na compensação de impostos nos livros fiscais;
- b) Diferença de saldo referente aos Depósitos Judiciais apurada por conciliação após a data de fechamento do SIAFI.
- c) Diferença de saldo apurada por conciliação após a data de fechamento do SIAFI, a ser ajustada.
- d) Diferença de saldo apurada por conciliação após a data de fechamento do SIAFI, a ser ajustada.
- e) Refere-se as notas fiscais da empresa Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços e da empresa Gerencial de Projetos Navais Emgepron, contabilizadas na parte Societária pelo regime de competência.
- f) Diferença de saldo apurada por conciliação após a data de fechamento do SIAFI, a ser ajustada. Refere-se a provisão de Férias.
- g) Refere-se ao INSS retidos na fonte.
- h) Diferença decorrente ao recebimento de recursos do Tesouro para a realização de investimentos. Na contabilidade pública, os recursos são considerados como receita e, na contabilidade societária, como Subvenção para Investimento do Tesouro;
- i) Diferença de saldo apurada por conciliação após a data de fechamento do SIAFI, a ser ajustada.
- j) Refere-se a despesa relacionada ao dissídio trabalhista.
- k) Diferença decorrente ao recebimento de recursos do Tesouro para investimentos, considerados no SIAFI como Receita e na parte Societária como Subvenção para Investimento do Tesouro e Despesas Trabalhistas e Previdenciárias contabilizadas no decorrer do ano na Societária e não contabilizadas no SIAFI, pela falta de evento.
- l) Refere-se aos recursos recebidos pela empresa (créditos GND 4 recebidos do Tesouro) para aplicação em despesas de capital a título de aquisição de bens próprios e estão sendo classificados como AFAC (Adiantamento para Futuro Aumento de Capital) a partir de 01 de Janeiro de 2018, tendo em vista manifestação da STN (Secretaria do Tesouro Nacional) e recomendação na AGO (Assembleia Geral Ordinária) de 26 de Abril de 2018. Após as aprovações a serem submetidas aos órgãos competentes deverão ser capitalizados.
- m) Compreende a recursos orçamentários e financeiros não utilizados.